



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 35128888 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

***PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 /2025***

***Ementa:*** Institui a premiação “Aluno Nota 10”, destinada a estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa, e dá outras providências,

***Art. 1º*** - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa, a premiação anual denominada “Aluno Nota 10”, destinada a reconhecer e homenagear o melhor aluno do Ensino Fundamental de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, com base na maior média anual de notas.

***Art. 2º*** - A escolha do aluno será feita de acordo com a seguinte regulamentação:

***I*** – será considerado o aluno com a mais alta média geral de notas durante o ano letivo vigente;

***II*** – em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate, sucessivamente:

- a)*** maior frequência nas aulas;
- b)*** participação em atividades extracurriculares;
- c)*** avaliação de comportamento e engajamento escolar.

***Art. 3º*** - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por encaminhar à Câmara Municipal a lista dos estudantes selecionados, devidamente acompanhada da documentação comprobatória.

***Art. 4º*** - A entrega da premiação ocorrerá anualmente em sessão solene na Câmara Municipal de Barra Mansa, preferencialmente no mês de outubro, em homenagem ao Dia do Professor e à importância da educação na formação cidadã.

***Art. 5º*** - Os estudantes agraciados receberão:

***I*** – Diploma de Honra ao Mérito conferido pela Câmara Municipal de Barra Mansa;

***II*** – Medalha ou troféu simbólico alusivo à premiação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 35128888 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

**Art. 6º** - As despesas decorrentes dessa resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, sendo facultada a celebração de parcerias com a iniciativa privada para eventual patrocínio ou apoio institucional.

**Art. 7º** - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, o Projeto de Resolução, premiação “Aluno Nota 10”, visa valorizar a excelência acadêmica e o esforço dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa, promovendo o reconhecimento público daqueles que, com dedicação, alcançam as melhores médias anuais em suas escolas.

Além de ser um estímulo à melhoria do desempenho escolar, essa iniciativa aproxima o Poder Legislativo da comunidade educativa, promovendo o orgulho de familiares, professores e da própria sociedade em ver seus jovens sendo reconhecidos por seus méritos.

Investir no reconhecimento educacional é incentivar não apenas melhores resultados acadêmicas, mas também formar cidadãos mais comprometidos e conscientes de seu papel na sociedade.

#### ***Fundamentação Legal***

- **Constituição Federal de 1988**, art. 205: “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade*”.

- **Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**: Estabelece a valorização da qualidade do ensino e do reconhecimento do mérito.

- **Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE)**: Prevê estratégias para valorização dos melhores desempenhos escolares.

#### ***Municípios Referências:***

- **Joinville/SC** - *Aluno Nota 10*, reconhecendo os melhores desempenhos da rede pública.
- **Sorocoba/SP** – *Prêmio Aluno Nota 10*, homenagem aos melhores alunos de cada escola pública.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 35128888 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

- **Nova Friburgo/RJ** - *Aluno Nota 10*, entrega de premiação aos destaques acadêmicos da rede municipal.
- **Araras/SP** - Programa semelhante com premiação aos melhores estudantes da rede municipal.

Solicito o apoio e a aprovação dos nobres vereadores para esse Projeto de Resolução, que institui a premiação “Aluno Nota 10”, como forma de reconhecer e valorizar o mérito dos estudantes da nossa rede municipal de ensino. Conto com a sensibilidade e o compromisso de Vossas Excelências para aprovarmos essa importante proposta.

**BARRA MANSA, 11 DE ABRIL DE 2025**

**KLÉVIS FARMACÊUTICO**  
Vereador

